



1. Responsável Técnico

GUILHERME KOCH

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2517774870
Registro: 158950-1-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE IPIRA

Endereço: RUA 15 DE AGOSTO

Complemento:

Cidade: IPIRA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.814.260/0001-65
Nº: 343

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89669-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: prefeitura de ipira

Endereço: RUA ALEXANDRE WALTER ROESLER

Complemento:

Cidade: IPIRA

Data de Início: 16/10/2019

Data de Término: 02/03/2020

Finalidade:

CPF/CNPJ: 82.814.260/0001-65
Nº: S/n

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89669-000

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores

Dimensão do Trabalho: 259,65 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência

Dimensão do Trabalho: 259,65 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência

Dimensão do Trabalho: 259,65 Metro(s) Quadrado(s)

Elaboração

Plano de Ação Emergencial - PAE em Edificação

Dimensão do Trabalho: 259,65 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

PROJETO CRAS MUNICÍPIO DE IPIRA

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 20/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 02/03/2020 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IPIRA - SC, 20 de Fevereiro de 2020

GUILHERME KOCH

087.369.839-85

Contratante: PREFEITURA DE IPIRA

82.814.260/0001-65

